



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Descrição do objeto.

1.1. Aquisição de bens móveis, eletrônicos e eletrodoméstico, por meio de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unid. de Medid	Qtd. Total
1	Ar-condicionado SPLIT Hi-Wall 9000 Btu/h (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ, Potência Consumida máxima a 35 °C e em Carga Total 770W, Classe A, IDRS mínimo 7,0, Gás R32, Compressor Rotação Variável, Serpentina Interna e externa de Cobre.	UN	20
2	Ar-condicionado SPLIT Hi-Wall 12000 Btu/h (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ, Potência Consumida máxima a 35 °C e em Carga Total 1080W, Classe A, IDRS mínimo 7,0, Gás R32, Compressor Rotação Variável, Serpentina Interna e externa de Cobre.	UN	23
3	Ar-condicionado SPLIT Hi-Wall 12000 Btu/h (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ, Potência Consumida máxima a 35 °C e em Carga Total 1080W, Classe A, IDRS mínimo 7,0, Gás R32, Compressor Rotação Variável, Serpentina Interna e externa de Cobre. *Cota reservada ME/EPP	UN	7
4	Ar-condicionado SPLIT Hi-Wall 18000 Btu/h (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ, Potência Consumida máxima a 35 °C e em Carga Total 1600W, Classe A, IDRS mínimo 7,0, Gás R32, Compressor Rotação Variável, Serpentina Interna e externa de Cobre.	UN	30
5	Ar-condicionado SPLIT Hi-Wall 18000 Btu/h (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ, Potência Consumida máxima a 35 °C e em Carga Total 1600W, Classe A, IDRS mínimo 7,0, Gás R32, Compressor Rotação Variável, Serpentina Interna e externa de Cobre. *Cota reservada ME/EPP	UN	10
6	Ar-condicionado SPLIT Hi-Wall 24000 Btu/h (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ, Potência Consumida máxima a 35 °C e em Carga Total 2200W, Classe A, IDRS mínimo 7,0, Gás R32, Compressor Rotação Variável, Serpentina Interna e externa de Cobre.	UN	30
7	Ar-condicionado SPLIT Hi-Wall 24000 Btu/h (Evaporadora e Condensadora) 220V-60HZ, Potência Consumida máxima a 35 °C e em Carga Total 2200W, Classe A, IDRS mínimo 7,0, Gás R32, Compressor Rotação Variável, Serpentina Interna e externa de Cobre. *Cota reservada ME/EPP	UN	10
8	Ar-condicionado SPLIT Piso-Teto 56.000 a 60.000 Btu/h (Evaporadora e Condensadora) 380V-60HZ, Potência Consumida máxima a 35 °C e em Carga Total 5800W, Classe A ou B, IDRS mínimo 3,03, Gás R32 ou R410a, Serpentina Interna e externa de Cobre.	UN	15

9	Ar-condicionado SPLIT Piso-Teto 56.000 a 60.000 Btu/h (Evaporadora e Condensadora) 380V-60HZ, Potência Consumida máxima a 35 °C e em Carga Total 5800W, Classe A ou B, IDRS mínimo 3,03, Gás R32 ou R410a, Serpentina Interna e externa de Cobre. *Cota reservada ME/EPP	UN	5
10	Automatizador P/Porta de Enrolar: Para uso Industrial, porta de enrolar vertical rolante com capacidade de peso não inferior a 300KG, tensão 220V 50/60HZ monofásico, potencia do motor CV 2/5, tempo de abertura 8m/min, torque Kg/N.m 168, corrente AMP 3.3, tempo de acionamento 8m Marcas e Modelos Referências: 1º Mega (modelo Mega AC 300KG), Garen (Modelo Garen AC 300), PPA (Modelo PPA AC 300KG) * Exclusivo ME/EPP	UN	05
11	Bebedouro Industrial Reservatório com capacidade 50 litros, serpentina de cobre, bóia de regulação automática de água, 02 (duas) torneiras jardim, pia de escoamento em aço inoxidável (esgoto), motor de 1/4CV, isolamento em poliuretano atóxico, aço inox AISI 430 com revestimento em pintura a pó eletrostática na cor branca, com resfriamento da água na faixa de 2°C a 7°C, voltagem de 220 v, com as seguintes dimensões mínimas (AxLxP): Altura 1.520mm, Largura 705mm, Profundidade 560mm, equipamentos de acordo com o INMETRO Marcas e Modelos Referências: 1º Frisbel, 2º Venâncio, 3º Canovas, 4º Knox *Ampla concorrência	UN	15
12	Bebedouro Industrial Reservatório com capacidade 50 litros, serpentina de cobre, bóia de regulação automática de água, 02 (duas) torneiras jardim, pia de escoamento em aço inoxidável (esgoto), motor de 1/4CV, isolamento em poliuretano atóxico, aço inox AISI 430 com revestimento em pintura a pó eletrostática na cor branca, com resfriamento da água na faixa de 2°C a 7°C, voltagem de 220 v, com as seguintes dimensões mínimas (AxLxP): Altura 1.520mm, Largura 705mm, Profundidade 560mm, equipamentos de acordo com o INMETRO Marcas e Modelos Referências: 1º Frisbel, 2º Venâncio, 3º Canovas, 4º Knox *Cota reservada ME/EPP	UN	5
13	Bebedouro de água compacto para galão 20L, com 02 torneiras, bandeja coletora, material do tanque em polipropileno, na cor branco, temperatura da água fria e normal, temperatura mínima 10°C, capacidade de refrigeração mínima 2.0l/h, sistema de refrigeração por compressor com gás ecológico, baixo consumo de energia, alta eficiência, consumo: Classe de eficiência energética Selo Procel "A", tensão 110/220v bivolt automática e com certificação do INMETRO. Garantia não inferior a 12 (doze) meses Marcas e Modelos Referências: 1º Esmaltec (EGM30), 2º Consul (Gela mais), 3º Latina (BR355) * Exclusivo ME/EPP	UN	20
14	Bebedouro de Coluna para garrafão, com compressor com gás R134A, desmontável para higienização, serpentina externa, torneira Up Down, gabinete com proteção UV, ambientes internos e externos, pés antiderrapantes, garrafão de 20L, volume interno do aparelho (L): 2, capacidade de fornecimento de água gelada (L/h): 2.0, temperatura de resfriamento: 10°C/50°F, vazão mínima por gravidade (L/h): 60, termostato regulável externo, amperagem: 1,5/0,7, potência (w): 90, frequência (Hz): 60 consumo de energia: 12,2, eficiência Energética (kW/h): 0,07. Com garantia não inferior a 12 (doze) meses Marcas e Modelos Referências: 1º, Consul Gela Mais (CJD45AB), Esmaltec (EGC35B), Libel Master (CGA) * Exclusivo ME/EPP	UN	10

15	Fogão a gás 4 Bocas, Acendimento Automático, Bivolt 110V/220V, Cor Branco 110V/220V, Capacidade forno (L) 57, Potência queimadores (W) queimador 1 (W): 2500 queimador 2 (W): 1700 queimador 3 (W): 2500 queimador 4 (W): 1700, Acabamento da Mesa em inox. Garantia: 12 meses de garantia total Marcas e Modelos Referência: 1º Dako (modelo Magister ou Supreme), 2º Atlas (Modelo Mônaco Plus ou Tropical Glass), 3º Brastemp (BFO4NBB), 4º Consul (CFO4NAR), 5º Electrolux (52LSV ou a linha Essencial). * Exclusivo ME/EPP	UN	25
16	Purificador de água: com capacidade para até 30 (trinta) pessoas, que filtra, purifica, reduz cloro, odores e sabores, mata germes e bactérias, elimina metais pesados, dupla filtração, retenção de partículas maiores de 5 micra, água pura e cristalina, temperatura da água de 4º a 8º, sistema de refrigeração por compressor, baixo consumo de energia, alta eficiência, troca de refil anual, consumo: Classe de eficiência energética Selo Procel "A", tensão 110/220v bivolt automática e com certificação do INMETRO. Medidas aproximadas: altura 40 cm, largura 30 cm, profundidade 45 cm, capacidade aproximada do reservatório 4.4 litros por hora, cor branca, com garantia não inferior a 12 (doze) meses Marcas de referências: SOFT PLUS EVEREST. Ou IBBL Modelo: FR600 SPECIALE * Exclusivo ME/EPP	UN	20
17	Micro-ondas: na cor branco; capacidade mínima de 27 litros; Consumo: Classe de eficiência energética Selo Procel "A", voltagem: V 220. Com garantia não inferior a 12 (doze) meses Marcas e Modelos Referências: 1º Electrolux (MS37R), 2º Midea (MRAS31), Panasonic (NN-ST35L) * Exclusivo ME/EPP	UN	20
18	Motor deslizante: Central eletrônica incorporada com sistema anticlonagem, entrada para módulo Wi-Fi Simply Connect, Fim de curso exclusivo com sensor Hall, Ajuste de embreagem para antiesmagamento, Coroa interna em liga metálica, Carenagem com proteção ultravioleta, Base do automatizador com material isolante de dupla isolamento, Semi-industrial Para utilizar em portões de 3 metros de comprimento de até 800Kg, velocidade 17m/min, tempo de abertura 10.5s, alimentação bivolt 127/220, frequência 50/60HZ, potência 500w máxima, rotação 1.620 RPM máxima, potência térmica 150Cº, classe de proteção IP 44, cremalheira módulo 4, destravamento com chave Marca e Modelo Referência: ROSSI DZ4 TURBO * Exclusivo ME/EPP	UN	15
19	Refrigerador Duplex: Refrigerador duplex na cor branco, com capacidade líquida mínima do refrigerador 252 litros, capacidade líquida do freezer 63 litros, capacidade total de armazenamento 315 litros, Consumo: Classe de eficiência energética Selo Procel "A"; Tensão de alimentação: 220V; Controle de temperatura; Com gaveta inferior de legumes, sistema frost free; Pés reguláveis; Garantia: 12 meses de garantia total Marcas e Modelos Referência: ELECTROLUX TF39, Consul CRD37EB. * Exclusivo ME/EPP	UN	25

20	Televisor Smart TV 55": Com 55" polegadas, resolução Ultra HD4K (3840 x 2160), tecnologia de iluminação Mini LED ou painel OLED: 100% do volume de cor com pontos quânticos, tipo Smart, taxa de atualização da tela 120HZ, sistema operacional amigável com suporte aos principais aplicativos de streaming, conectividade Wi-Fi e Bluetooth 5.2, conexões HDMI, 3 USB, processador com inteligência artificial para Upscaling e suporta HDR10 + ou Dolby Vision, controle remoto inteligente com comando de voz, formato da tel 16:09, Suporte a HDR10+ e Dolby Vision, com tecnologia de escurecimento local (Local Dimming) de alta precisão. Contraste Tecnologia Quantum Matrix, número de cores 1 bilhão de cores com pontos quânticos (QLED), funções Mute. Redutor Digital de Ruído. Som Surround. Multitela: Até 2 vídeos. Closed Caption. Sleep Timer. Bloqueio de Canais. Acessibilidade: Guia de Voz: Inglês americano, Espanhol (México), Português do Brasil, Sistema de som com potência mínima de 40W RMS, e suporte a Dolby Atmos. Dolby Digital Plus: MS12 2 canais. Som com tecnologia de rastreamento de objetos ou som surround imersivo. Bluetooth de áudio. Som adaptativo, aplicativos pré-instalados Netflix. Prime Vídeo. Youtube. Globoplay. Telecine. Disney+, voltagem bivolt, acabamento em tons de cinza, grafite ou preto metálico, Selo Procel: B, com as seguintes dimensões largura aproximada de 123cm, profundidade máxima sem suporte de até 4,5cm, com garantia de 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Marcas Referências: 1º Samsung (Linha Neo QLED), 2º LG (Linha OLED 55C3 ou 55B3) 3º TCL (Linha Mini LEF) 4º Philips (Linha The One ou OLED) *Ampla concorrência	UN	7
21	Televisor Smart TV 55": Com 55" polegadas, resolução Ultra HD4K (3840 x 2160), tecnologia de iluminação Mini LED ou painel OLED: 100% do volume de cor com pontos quânticos, tipo Smart, taxa de atualização da tela 120HZ, sistema operacional amigável com suporte aos principais aplicativos de streaming, conectividade Wi-Fi e Bluetooth 5.2, conexões HDMI, 3 USB, processador com inteligência artificial para Upscaling e suporta HDR10 + ou Dolby Vision, controle remoto inteligente com comando de voz, formato da tel 16:09, Suporte a HDR10+ e Dolby Vision, com tecnologia de escurecimento local (Local Dimming) de alta precisão. Contraste Tecnologia Quantum Matrix, número de cores 1 bilhão de cores com pontos quânticos (QLED), funções Mute. Redutor Digital de Ruído. Som Surround. Multitela: Até 2 vídeos. Closed Caption. Sleep Timer. Bloqueio de Canais. Acessibilidade: Guia de Voz: Inglês americano, Espanhol (México), Português do Brasil, Sistema de som com potência mínima de 40W RMS, e suporte a Dolby Atmos. Dolby Digital Plus: MS12 2 canais. Som com tecnologia de rastreamento de objetos ou som surround imersivo. Bluetooth de áudio. Som adaptativo, aplicativos pré-instalados Netflix. Prime Vídeo. Youtube. Globoplay. Telecine. Disney+, voltagem bivolt, acabamento em tons de cinza, grafite ou preto metálico, Selo Procel: B, com as seguintes dimensões largura aproximada de 123cm, profundidade máxima sem suporte de até 4,5cm, com garantia de 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Marcas Referências: 1º Samsung (Linha Neo QLED), 2º LG (Linha OLED 55C3 ou 55B3) 3º TCL (Linha Mini LEF) 4º Philips (Linha The One ou OLED) *Cota reservada ME/EPP	UN	3

22	Televisor Smart TV 65": Tela e Imagem: Tamanho: 65 polegadas (ou 64" nominal). Resolução: 8K Ultra HD (mínimo de 7.680 x 4.320 pixels). Tecnologia de Painel: Iluminação por Mini LED com camada de Pontos Quânticos (Quantum Dot). Frequência: Taxa de atualização nativa de no mínimo 120Hz. Processamento: Processador com Inteligência Artificial dedicada para Upscaling 8K e otimização de cena. Recursos de Imagem: Suporte a HDR (High Dynamic Range) de alto desempenho (HDR10+ e/ou Dolby Vision) e tecnologia de escurecimento local (Local Dimming) de alta precisão. Áudio: Potência: Sistema de som com potência mínima de 60W RMS. Tecnologias: Suporte nativo a Dolby Atmos e sistema de som surround com inteligência de rastreamento de objetos ou som adaptativo. Configuração: Sistema de alto-falantes multicanal (ex: 4.2 canais ou superior) com Woofer integrado. Conectividade e Inteligência: Entradas: Mínimo de 04 entradas HDMI (padrão 2.1) e 03 entradas USB. Conexões Sem Fio: Wi-Fi integrado e Bluetooth (versão 5.0 ou superior). Saídas: 01 Saída de áudio digital óptica e entrada Ethernet (LAN). Sistema Operacional: Smart TV com suporte aos principais aplicativos de streaming (Netflix, Prime Video, YouTube, Globoplay, Disney+). Comandos de Voz: Suporte a assistentes virtuais integrados (como Alexa, Google Assistant ou sistema próprio do fabricante). Design e Construção: Estética: Design Ultra Slim (espessura reduzida) com bordas infinitas ou mínimas. Cor: Acabamento em tons de preto, grafite ou cinza metálico. Voltagem: Bivolt automático. Eficiência: Selo de eficiência energética compatível com a categoria 8K. Garantia: Mínimo de 12 meses de garantia total contra defeitos de fabricação. Marcas e Modelos Referências: 1º Samsung (Neo QLED 8K QN800D ou QN900D), 2º LG (QNED 8K 65QNED99), 3º TCL (MiniLED 8K 65X925) 4º Sony (Bravia XR Z9k Série Master) *Ampla concorrência	UN	7
23	Televisor Smart TV 65": Tela e Imagem: Tamanho: 65 polegadas (ou 64" nominal). Resolução: 8K Ultra HD (mínimo de 7.680 x 4.320 pixels). Tecnologia de Painel: Iluminação por Mini LED com camada de Pontos Quânticos (Quantum Dot). Frequência: Taxa de atualização nativa de no mínimo 120Hz. Processamento: Processador com Inteligência Artificial dedicada para Upscaling 8K e otimização de cena. Recursos de Imagem: Suporte a HDR (High Dynamic Range) de alto desempenho (HDR10+ e/ou Dolby Vision) e tecnologia de escurecimento local (Local Dimming) de alta precisão. Áudio: Potência: Sistema de som com potência mínima de 60W RMS. Tecnologias: Suporte nativo a Dolby Atmos e sistema de som surround com inteligência de rastreamento de objetos ou som adaptativo. Configuração: Sistema de alto-falantes multicanal (ex: 4.2 canais ou superior) com Woofer integrado. Conectividade e Inteligência: Entradas: Mínimo de 04 entradas HDMI (padrão 2.1) e 03 entradas USB. Conexões Sem Fio: Wi-Fi integrado e Bluetooth (versão 5.0 ou superior). Saídas: 01 Saída de áudio digital óptica e entrada Ethernet (LAN). Sistema Operacional: Smart TV com suporte aos principais aplicativos de streaming (Netflix, Prime Video, YouTube, Globoplay, Disney+). Comandos de Voz: Suporte a assistentes virtuais integrados (como Alexa, Google Assistant ou sistema próprio do fabricante). Design e Construção: Estética: Design Ultra Slim (espessura reduzida) com bordas infinitas ou mínimas. Cor: Acabamento em tons de preto, grafite ou cinza metálico. Voltagem: Bivolt automático. Eficiência: Selo de eficiência energética compatível com a categoria 8K. Garantia: Mínimo de 12 meses de garantia total contra defeitos de fabricação. Marcas e Modelos Referências: 1º Samsung (Neo QLED 8K QN800D ou QN900D), 2º LG (QNED 8K 65QNED99), 3º TCL (MiniLED 8K 65X925) 4º Sony (Bravia XR Z9k Série Master) *Cota reservada ME/EPP	UN	3

24	Secador de Mãos, Material: Aço Inox, Acionamento Automático, Filtro Antibacteriano de alta eficiência, como o filtro HEPA (High Efficiency Particulate Air) ou equivalentes tecnológicos, Tensão/Frequência: 220v / 60Hz, Potência aproximada: 1.200W, Tempo de Secagem: 10 a 15 segundos, Temperatura máxima de operação 45° Grau de Proteção: IP 23. Garantia: 12 meses. Comprovação da certificação compulsória de segurança do produto estabelecida pelo INMETRO para aparelhos eletrodomésticos e similares. Comprovação de exigências de logística reversa, instituída pela Lei nº 12.305/2010 PNRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos; *Ampla concorrência	UN	150
25	Secador de Mãos, Material: Aço Inox, Acionamento Automático, Filtro Antibacteriano de alta eficiência, como o filtro HEPA (High Efficiency Particulate Air) ou equivalentes tecnológicos, Tensão/Frequência: 220v / 60Hz, Potência aproximada: 1.200W, Tempo de Secagem: 10 a 15 segundos, Temperatura máxima de operação 45° Grau de Proteção: IP 23. Garantia: 12 meses. Comprovação da certificação compulsória de segurança do produto estabelecida pelo INMETRO para aparelhos eletrodomésticos e similares. Comprovação de exigências de logística reversa, instituída pela Lei nº 12.305/2010 PNRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos; *Cota reservada ME/EPP	UN	50
26	Escada de alumínio extensiva 2 x 10 m degraus. Aberta 2,95 m. Estendida 5,05 m. Marcas e Modelos Referências: 1º Mor (Modelo 5206) 2º Botafogo (Modelo ESCO619), 3º Evald (EVE1008) * Exclusivo ME/EPP	UN	10
27	Esterilizador de ar com capacidade de esterilização de no mínimo 120 m³ por hora, com ventilação forçada de baixo ruído, com lâmpadas germicidas UVC, filtro de partícula, 220V. Durabilidade das lâmpadas de no mínimo de 8.000 horas. Sistema de fixação na parede ou no piso. Marcas e Modelos Referências: 1º SolidSteel (Linha SteriAir), 2º Biocare (Linha UV-C) 3º Laboremus (Proflux) 4º Sterilair (Modelo Profissional) * Exclusivo ME/EPP	UN	04

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da [Lei nº 14.133/2021](#).

1.3. Na hipótese de prorrogação, admitir-se-á a renovação dos quantitativos originalmente registrados, conforme critérios estabelecidos na Ata de Registro de Preços, observadas as diretrizes constantes do [PARECER n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU](#).

1.4 Nos termos do art. 48, inciso III, da [Lei Complementar nº 123/2006](#) e do art. 8º do [Decreto nº 8.538/2015](#), foi estabelecida cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total dos itens, destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.4.1. No itens de ampla concorrência, podem participar todos os licitantes interessados, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte.

1.4.2. A cota reservada será destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as condições estabelecidas no edital.

1.5 Os itens 2, 4, 6, 8, 11, 20, 22, 24 são de ampla participação, ou seja, podem participar da licitação tanto microempresas/ME e empresas de pequeno porte/EPP quanto empresas de médio e grande porte. Os itens 3, 5, 7, 9, 12, 21, 23, 25 são cotas reservadas para microempresa/ME e empresa de pequeno porte/EPP e afins, atendendo ao contido no art. 48, III, da Lei Complementar da nº 123/2006 e nos termos do Decreto nº 8.538/2015.

1.5.1. O disposto neste item não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

1.5.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde

que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.5.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.6. Os demais itens são de participação exclusiva para microempresa/ME e empresa de pequeno porte/EPP e afins, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar da nº 123/2006 e nos termos do Decreto nº 8.538/2015.

2. Justificativa para a contratação.

2.1. Necessidades a serem atendidas.

2.1.1. A aquisição dos bens móveis, elétricos e eletroeletrônicos visa proporcionar maior conforto, funcionalidade e eficiência nos espaços de trabalho e convivência do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO). Equipamentos como ar-condicionado, purificadores de água e refrigeradores são essenciais para garantir condições adequadas de temperatura, higiene e armazenamento.

2.1.2. A necessidade de equipamentos como televisores, micro-ondas, fogões e sanduicheiras está relacionada ao suporte às atividades administrativas e operacionais, além de atender às necessidades de alimentação e comunicação visual em eventos, reuniões e treinamentos.

2.1.3. A aquisição de itens como bebedouros, fritadeiras e depuradores de ar contribui para o bem-estar dos servidores, promovendo um ambiente mais saudável e funcional.

2.1.4. Equipamentos como motores deslizantes são necessários para garantir a segurança e a funcionalidade de áreas de acesso controlado, enquanto os eletrodomésticos e eletrônicos adquiridos devem atender às normas de eficiência energética e segurança.

2.1.5. O sistema de registro de preços permite que o órgão adquira os bens conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de compra imediata. E para atender demandas futuras reduz o tempo necessário para realizar novas contratações, pois os preços e fornecedores já estão registrados.

2.2. Objetivos a serem alcançados.

2.2.1. Garantir que os ambientes de trabalho e convivência sejam adequados às necessidades dos servidores e colaboradores, promovendo um ambiente mais produtivo e agradável.

2.2.2. Equipar o TRE-TO com os recursos necessários para a realização de eventos, reuniões, treinamentos e outras atividades institucionais, garantindo eficiência e qualidade.

2.2.3. Adquirir equipamentos modernos e eficientes, que contribuam para a redução do consumo de energia e o impacto ambiental, alinhando-se às políticas de sustentabilidade.

2.2.4. Equipar áreas de acesso controlado com motores deslizantes e outros dispositivos que garantam a segurança e a operação eficiente.

2.2.5. Assegurar que os bens adquiridos estejam em conformidade com as especificações técnicas e regulamentações aplicáveis, garantindo qualidade e durabilidade.

2.2.6. Proporcionar aos servidores e colaboradores acesso a equipamentos que promovam saúde, conforto e bem-estar, contribuindo para um ambiente de trabalho mais harmonioso e produtivo.

2.3. Necessidade de agrupamento dos itens em lotes.

2.3.1. A presente contratação não prevê o agrupamento dos itens em lotes, uma vez que a exigência de fornecimento integral poderia restringir a competitividade, limitando a participação apenas de empresas que possuam todos os materiais de cada agrupamento.

2.3.2. A opção por manter os itens de forma independente amplia a concorrência, permitindo que diferentes fornecedores especializados em determinados produtos participem do certame.

3. Descrição completa da solução.

3.1. O objeto da presente contratação é o registro de preços para a aquisição de bens móveis, elétricos e eletroeletrônicos, conforme especificações técnicas e quantidades detalhadas no instrumento convocatório.

3.2. A aquisição dos bens descritos tem como objetivo atender às demandas operacionais e administrativas do órgão contratante, proporcionando maior eficiência, conforto e funcionalidade nos

ambientes de trabalho. Os equipamentos serão utilizados em diversas áreas, como salas de reunião, escritórios, áreas de convivência e espaços destinados ao público.

3.3. A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, modalidade que permite maior flexibilidade e economia na aquisição dos itens, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do órgão.

3.4. A aquisição dos bens descritos contribuirá para a melhoria das condições de trabalho, aumento da eficiência operacional e maior conforto para servidores e usuários. Além disso, a utilização de equipamentos modernos e de qualidade garantirá maior durabilidade e redução de custos com manutenção.

4. Requisitos da contratação.

4.1. Exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica ou garantia.

4.1.1. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, ainda, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

4.1.2. Os produtos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

4.2. Normas legais, regulamentares e convencionais com as quais a solução deve estar em conformidade.

4.2.1. [Instrução Normativa nº 1, de 09 fevereiro de 2024](#) que dispõe sobre os processos de contratação no âmbito do TRE-TO, compatibilizando com a Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.2. [Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providência;

4.2.3. [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#) que dispõe sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços.

4.2.4. [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) sobre o Código de Defesa do Consumidor/ CDC.

4.3. Início, data de entrega, período de execução.

4.3.1. A partir da assinatura do contrato ou do envio da nota de empenho, e de acordo com a necessidade, a Seção de Serviços Gerais (SESEG) solicitará o fornecimento à empresa;

4.4. Critérios de sustentabilidade.

4.4.1. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias para o fornecimento dos produtos e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos adquiridos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que porventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

4.4.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.5. Garantia da Contratação.

4.5.1. Não há necessidade de exigência da garantia da contratação, devido a natureza do objeto.

4.6. Subcontratação.

4.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto.

5.1. Descrição da dinâmica da contratação.

5.1.1. Havendo necessidade de fornecimento de materiais, este(s) será(ão) solicitado(s) pela Seção de Serviços Gerais (SESEG), mediante Solicitação de fornecimento devidamente assinada pelo agente responsável, conforme Modelo Requisição de Fornecimento.

5.1.2. A Contratada deverá atender aos pedidos formalizados durante a vigência da Ata de

Registro de Preços, ainda que o fornecimento dos materiais esteja prevista para data posterior à sua vigência.

5.1.3. As entregas serão realizadas de acordo com os pedidos, para as quais serão emitidas as Notas de Empenho respectivas e encaminhadas para a empresa Contratada.

5.2. Local de entrega:

5.2.1. Seção de Patrimônio e Almoxarifado, localizada no Anexo II do TRE-TO, cujo endereço é Quadra 112 Sul, Rua SR 03, Lote 32, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, CEP 77020-172.

5.3. Regime de execução:

5.3.1. Sistema de Registro de Preços - SRP.

5.4. Especificação da garantia:

5.4.1. Os produtos deverão ser garantidos pelo período mínimo de 01 (um) ano, a partir do recebimento, de conformidade com o Código de Defesa do Consumidor.

5.5. Prazo de entrega:

5.5.1. A Licitante terá até 30 (trinta) dias corridos para entregar os materiais, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho, juntamente com a requisição de fornecimento.

5.5.2. O TRE-TO reserva-se o direito de recusar o recebimento, no ato da atestação, dos materiais não estiver de acordo com as especificações apresentadas no Edital.

5.6. Recebimento:

5.6.1. O Recebimento Provisório será realizado por servidor da Seção de Patrimônio e Almoxarifado (SPA), mediante o registro de recebimento do material, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

5.6.2. O Recebimento Definitivo será realizado por servidor da Seção de Serviços Gerais (SESEG) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade, dos quantitativos e das especificações contratuais, com o respectivo atesto da Nota Fiscal.

5.6.3. O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente.

5.6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos em até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Obrigações da Contratada:

5.7.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações deste Termo de Referência, em consonância com a Proposta de Preços e demais condições estipuladas neste Termo e Edital;

5.7.2. Entregar os materiais conforme previsto no Termo de Referência, Edital e na Ata de Registro de Preços, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

5.7.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.7.4. Constatada qualquer irregularidade ou inconformidade com o produto, a empresa deverá substituí-lo com o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos;

5.7.5. Em caso de substituição dos materiais, as despesas decorrentes das substituições correrão por conta da Contratada;

5.7.6. Estando em mora a Contratada, o prazo para substituição do produto, de que trata a alínea anterior, não interromperá a multa por atraso prevista no Edital e Ata de Registro de Preços;

5.7.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRE-TO;

5.7.8. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.7.9. As demais obrigações da Contratada constarão do Edital.

5.8. Obrigações do TRE-TO:

5.8.1. Receber o material e efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, nos preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.8.2. Realizar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da fatura.

6. Modelo de gestão de contrato.

6.1. Modo de formalização da contratação.

6.1.1. Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho.

6.2. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. As condições da Ata de Registro de Preços deverão ser observadas pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2.2. O TRE-TO poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2.3. A atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação será coordenada por servidor da Seção de Serviços Gerais.

6.3. Mecanismos de comunicação entre o TRE-TO e a Contratada.

6.3.1. As comunicações entre o TRE-TO e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica (e-mail/WhatsApp).

7. Critérios de medição e pagamento.

7.1. Critérios de medição.

7.1.1. Por unidade de produto entregue, mediante emissão de Nota Fiscal.

7.2. Prazo de Pagamento.

7.2.1. A Contratada deverá apresentar as notas fiscais com os produtos discriminados, no ato da entrega dos materiais.

7.2.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após o protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante a Contratante), sendo que, recaiando sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

7.3. Forma de pagamento.

7.3.1. O pagamento será efetuado de conformidade com o discriminado na respectiva Nota Fiscal atestada por servidor da Seção de Serviços Gerais - SESEG.

7.3.2. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho e vinculado à conta corrente.

7.3.3. A Contratante somente pagará à Contratada o que for solicitado e executado.

7.3.4. Fica a empresa ciente de que, por ocasião do pagamento, será verificada a situação da empresa quanto à regularidade fiscal exigida na habilitação, as quais deverão ser mantidas durante toda a execução contratual.

7.3.5. O TRE-TO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Eletrônico.

7.3.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

8.1. Identificação do bem comum, para efeitos de utilização da modalidade pregão ou definição

de outra modalidade.

8.1.1. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência (e demais documentos que compõem o Edital), por meio de especificações usuais praticadas no mercado, assim a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos da norma.

8.2. Justificativas para a utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2.1. A aquisição ocorrerá mediante Sistema de Registro de Preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços é devido a conveniência da aquisição dos materiais de forma parcelada, conforme necessidade e conveniência, conforme art. 3º, II do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#).

8.2.3. **Sugere-se a não realização da Intenção de Registro de Preços (IRP)**, considerando que o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO) figura como único órgão gerenciador e contratante, nos termos do art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.3.1. Em conformidade com o §1º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e com o §2º do art. 9º do Decreto nº 11.462/2023, propõe-se a dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) neste procedimento, tendo em vista que a participação de outros órgãos ou entidades não se mostra eficiente nem economicamente vantajosa para a presente contratação de bens permanentes, pelos seguintes motivos:

a) Vantajosidade de preço: a eventual inclusão de outros órgãos, especialmente diante das diferenças geográficas e logísticas, não tende a gerar ganhos de escala ou redução de custos. Ao contrário, pode ocasionar aumento do preço final em razão da necessidade de adequação de entregas, prazos e especificações distintas.

b) Capacidade gerencial: a condução de uma IRP demanda esforços adicionais de coordenação, acompanhamento e controle, sobretudo quando envolve múltiplos órgãos participantes. Considerando o contexto do ano eleitoral, a capacidade gerencial do TRE-TO encontra-se direcionada ao atendimento de demandas institucionais prioritárias, o que torna desaconselhável a ampliação do escopo da contratação sem prejuízo à eficiência administrativa.

8.3. Critérios de julgamento e aferição da Proposta mais vantajosa

8.3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por item.

8.4. Exigências de habilitação

8.4.1. A licitante deverá preencher todos os requisitos de habilitação jurídica, e regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no Edital.

8.4.2. Não será exigida comprovação de qualificação técnica nem de qualificação econômico-financeira, considerando a natureza do objeto.

8.5. Condições de participação

8.5.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que atendidas as exigências previstas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

8.5.2. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os materiais de forma independente

8.6. Tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte

8.6.1. Será concedido tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e ao Microempreendedor Individual – MEI, observado o art. 4º da Lei nº 14.133/2021, as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

8.7. Regras relativas às cotas reservadas

8.7.1. Na hipótese de não haver vencedor para as cotas reservadas, para estas poderão ser adjudicadas ao(s) vencedor(es) da respectiva cota principal ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

8.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo Menor Preço.

8.7.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do [Decreto nº 8.538/2015](#).

9. Estimativa do valor da contratação.

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso, com a finalidade de que os licitantes apresentem sua melhor proposta para o certame, nos termos previstos no art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das Propostas.

10. Adequação orçamentária.

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do TRE-TO. A referida informação será realizada oportunamente pela unidade competente deste Regional e inserida no Edital.

11. Sanções administrativas em caso de descumprimento contratual.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato ou do instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato ou do instrumento equivalente;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou do instrumento equivalente;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato ou do instrumento equivalente;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato ou do instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima **11.1**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima **11.1**, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- d) Multa:
 - I. Moratória: de 0,7% (zero vírgula sete por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento);
 - II. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem **11.1**, de 8% a 10% do valor da nota de empenho.
 - III. Compensatória, para a inexecução total prevista na alínea “c” do subitem **11.1**, de 10% a 15% do valor da nota de empenho.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.10. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.12. Os débitos da Contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Termo ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

11.13. A Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

11.14. A recusa injustificada do fornecedor em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa compensatória no percentual de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta e, se for o caso, à imediata perda da garantia de proposta, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12. Forma de reajustamento do contrato.

12.1. O reajustamento será realizado, se for o caso, conforme normas prescritas na [Lei nº 14.133 de 2021](#).

MARCOS CESAR DOS SANTOS FARIAS
Chefe de Seção



Documento assinado eletronicamente em 17/06/2026, às 16:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

WILSON ALVES PEREIRA
Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente em 17/06/2026, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302695121** e o código CRC **4853E585**.